



Estado de Santa Catarina
Município de Pinheiro Preto

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 055/2019 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO - ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Prefeito Municipal, comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019, Processo Administrativo nº 130/2019, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO URBANO, com fornecimento de serviços** na forma dos itens abaixo. Os envelopes contendo as Propostas de Preços e Documentação deverão ser entregues no Departamento de Licitações, localizado no Paço Municipal, à Avenida Marechal Costa e Silva, 111, em Pinheiro Preto - SC. O credenciamento será feito até as **08:15** horas do dia **19/06/2019**. Abertura da sessão às **08:30 horas** do mesmo dia. A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, consoante condições estatuídas neste Edital, e será regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.785/07 de 24 de janeiro de 2007, Lei nº 8.666/93.

1. DO OBJETO

1.1 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO URBANO, MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE POSTES, PASSAGEM E FUSÃO DE FIBRA, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE CÂMERAS EM REGIME DE COMODATO INCLUINDO MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, CONFORME DESCRITIVO DO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I o qual deverá ser seguido.

1.2 – FORNECIMENTO EM REGIME DE COMODATO DE CÂMERAS E ACESSÓRIOS BEM COMO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS E DA REDE DE FIBRA OPTICA CONFORME DESCRITIVO NO ANEXO I.

1.2.1 Através do sistema de vídeo pretende-se:

- a) Ampliação da visão policial no ambiente monitorado;
- b) Monitoramento 24 horas por dia, 07 dias por semana;
- c) Diminuição de delitos nas áreas monitoradas;
- d) Utilização de módulo inteligente para reconhecimento de placas dos veículos que transitam nas vias públicas, possibilitando o monitoramento e gerenciamento inteligente de veículos roubados ou com situação irregular de inadimplência de tributos (IPVA), permitindo integrações e associações com banco de dados do Estado;
- e) Identificação de veículos roubados e/ou com documentação irregular;
- f) Sistema de vigilância com câmeras como solução economicamente viável e eficiente
- g) Grande eficácia contra assaltos: rapidez no tempo de resposta a ocorrências;
- h) Caráter preventivo: possível detecção antes de invasões, atos de vandalismo ou roubos;
- i) Visualização remota do local: através dos meios de conexão, é possível visualizar o patrimônio monitorado de qualquer ponto de observação;



- j) Registro de ocorrências para futura verificação: todas as imagens ficam registradas no servidor de armazenamento do sistema;
- k) Inibição de furtos, roubos, vandalismos, depredações, pichações e ações de pessoas malintencionadas;
- l) Permitir que cada ocorrência seja tratada da maneira mais adequada: por estar vendo a ocorrência em tempo real, a central pode tomar a atitude mais correta para cada tipo de emergência;
- m) Possibilidade de acompanhamento, em tempo real, dos acontecimentos;
- n) Visualizar, monitorar e gravar imagens de diversas localizações ao mesmo tempo;
- o) Facilitar o trabalho de pronta resposta, fornecendo pormenores de situações e crimes que poderão acontecer.

1.2.2 A solução de vídeo monitoramento deverá ser composta de câmeras profissionais (compatíveis com o sistema já instalado na sede da Polícia Militar) assumindo as 04 câmeras já existentes, contemplando todos os complementos necessários ao pleno funcionamento, sem necessidade de substituição de software ou aquisição de licenças, mesmo para os itens que não tenham sido especificados explicitamente, devendo incluir os custos na sua proposta comercial.

1.2.3 Deverão ser fornecidas pela Contratada, câmeras de vídeo monitoramento e demais acessórios, sendo de sua responsabilidade o funcionamento do sistema, tais como: instalação e desinstalação de equipamentos, manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças defeituosas e demais consertos visando manter os equipamentos em pleno funcionamento.

1.2.4 As câmeras deverão permitir operação contínua e automática dentro de programação estabelecida (07 dias por semana x 24 horas por dia) devendo possuir funções automáticas de autoteste e reativação automática em caso de paralisação do funcionamento por falta de energia, comunicação ou outras anormalidades temporárias que ocorram no aparelho ou nas instalações

1.2.5 Deverão permitir a visualização das imagens ao vivo sem interrupção da gravação destas;

1.2.6. Deverão possuir ambiente com interface amigável em língua portuguesa, que permita a busca rápida das imagens ao vivo ou gravadas por câmera, data, hora, evento ou alarme;

1.2.7 Deverão possuir capacidade de sobrepor as imagens ao vivo e gravadas, para visualização nos monitores, bem como apresentar as informações de identificação da câmera (número e local) e data/hora;

1.2.8 Todos os softwares para gerenciamento das imagens e suas respectivas licenças e configurações devem estar inclusos na proposta.



1.2.9 A solução deve ser entregue completa, com toda a instalação, configuração e licenças de softwares, bem como o treinamento dos operadores.

1.3 LOCAIS DE INSTALAÇÃO

1.3.1 A linha amarela indica onde já existe fibra, a linha vermelha é onde deve ser instalada e fusionada com a existente, a linha verde indica a ligação ponto a ponto que deve ser realizada entre o ponto da câmera 12 com a câmera 09 através do rádio descrito no item 38. O arquivo .kmz do mapa abaixo pode ser solicitado por e-mail no endereço **ti@pinheiropreto.sc.gov.br**. A localização exata dos postes e orientação das câmeras poderá ser alterada para melhorar a amplitude de visão do sistema. Maiores informações deverão ser obtidas durante a visita técnica.

1.3.2 A rede de fibra optica está instalada em 90 postes, localizados nas Av. Castelo Brando, Ponte Humberto Bresolin, Rua Florentino Neis, Av. Costa e Silva, Bairro São José na extensão da rua Antonio Costenaro Filho, Birro Tranquilo Vian na Rua Julio Preti, Avelinio Bressan e Antonio Denardi. A manutenção de toda a rede deve estar inclusa na proposta, bem como os custos com a cessão de uso dos postes da Celesc.



1.3.3 Localização dos postes e câmeras:

- Câmeras 01 e 02 – Poste Existente
Centro - Av. Marechal Castelo Branco – Em frente Oficina Chico
- Câmeras 03 e 04 - Poste Existente
Centro -- Av. Marechal Castelo Branco – Em frente Via Cruz
- Câmeras 05 e 06 – Poste 07 metros
Centro - Av. Costa e Silva – Próximo Líder Farma



Estado de Santa Catarina
Município de Pinheiro Preto

- d) Câmeras 07 e 08 - Poste 06 metros
Centro – Rua João Heck – Próximo Casa do Idoso/Ginásio Municipal
- e) Câmera 09 - Poste 06 metros
Bairro São José – Rua Antonio Costenaro Filho esquina com Rua Regina Grandó Zanella, Curva de Acesso à Linha Navegantes
- f) Câmeras 10 e 11 - Poste Existente
Bairro São José – Rua Antônio Costenaro Filho - Em frente à Academia ao ar livre.
- g) Câmeras 12 e 13 - Poste 06 metros
Bairro Benjamin Tranquilo Guzzi – Rua Avelino Bressan esquina com Antonio Denardi – Acesso à Escadaria
- h) Câmera 14 - Poste 06 metros
Bairro Benjamin Tranquilo Guzzi – Rua Antônio Denardi - Centro Educacional II
- i) Câmera 15 - Poste 06 metros
Bairro Tranquilo Benjamin Guzzi - Rua Julio Pretti
- j) Câmera OCR – Leitura de Placas
Centro - Rua Florentino Neis – Cabeceira da Ponte Humberto Bresolin

1.4 DA MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

1.4.1. Os serviços de manutenção dos sistemas de segurança deverão ser prestados preventivamente visando a não interrupção do funcionamento dos sistemas e corretivamente visando corrigir o mau funcionamento dos sistemas, sempre que necessário.

1.4.2. A Contratante poderá solicitar a manutenção ou substituição de equipamentos quando achar necessário, devendo a Contratada atender às solicitações de urgência com solução em até 12 (doze) horas, a contar do momento do chamado, considerando-se como situações de urgência aquelas que possam ocasionar prejuízos, comprometer a segurança de pessoas, serviços, equipamentos e/ ou bens, ou que possam causar a paralisação das atividades da Contratante.

1.4.3. A Contratada se obriga ao atendimento às solicitações de manutenção no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, quando não for um caso de urgência, a contar do momento do chamado. Deve ainda realizar atendimento remoto ou via telefone. Deve fornecer no ato do contrato todos os meios de contato possíveis, com pelo menos um telefone fixo e um celular.

1.4.4. Toda e qualquer manutenção dos sistemas de monitoramento correrão por conta e as despesas da Contratada e não serão em nenhuma hipótese responsabilidade da Contratante.

1.4.5 A Contratada deverá treinar os usuários dos equipamentos e sistemas eletrônicos de forma a capacitá-los a correta utilização dos mesmos.



1.5 Manutenção Dos Equipamentos Adquiridos

1.5.1 Todos os equipamentos adquiridos para a ampliação do sistema, devem ter garantia e assistência técnica durante um ano, sendo substituídos caso necessário, sem expensas à contratante nesse período.

1.5.2 Após o período de garantia, a substituição dos equipamentos (que não fizerem parte do comodato) devem ser solicitadas por escrito pelo CONTRATADO com laudo da falha apresentada, e pelo menos dois orçamentos de diferentes fornecedores para conserto ou substituição.

1.6 Manutenção Dos Equipamentos De Comodato

1.6.1 Todos os serviços de manutenção, após a devida instalação dos equipamentos, deverão ser realizados na sede do município de Pinheiro Preto, Polícia Militar e nos locais instalados, sem nenhum custo ao erário público municipal, devendo estar incluídas as despesas na cotação do comodato.

1.6.2 – A Manutenção Técnica Preventiva contempla os serviços efetuados para manter os equipamentos funcionando em condições normais, tendo como objetivo diminuir as possibilidades de paralisações, compreendendo: manutenção do bom estado de conservação, substituição de componentes que comprometam o bom funcionamento, modificações necessárias com objetivo de atualização dos aparelhos, limpeza, regulagem, inspeção, calibração e simulação de testes mecânicos e eletroeletrônicos em todo sistema interno e externo, entre outras ações que garantam a operacionalização dos equipamentos.

1.6.3 A Manutenção Técnica Preventiva deve ser feita em frequência não superior a bimestral.

1.6.4 Deve realizar limpeza das cúpulas das câmeras mensalmente e, ainda, sempre que for solicitado; efetuar lubrificação dos mecanismos que dela necessitem, conforme recomendações dos fabricantes dos equipamentos; efetuar ajustes de alinhamento e do campo visual das câmeras; medir tensão e corrente de saída dos no-break`s nos quais estão ligados os equipamentos; verificar o funcionamento dos servidores/estações de trabalho quanto às suas programações e condições de gravação, monitoração e reprodução, sempre que forem realizadas alterações nas configurações essenciais do sistema; e emitir ordens de serviço detalhadas de cada visita efetuada e encaminhar à Contratante em conjunto com a cobrança mensal do comodato.

1.6.5 – A Manutenção Técnica Corretiva contempla os serviços de reparos com a finalidade de eliminar todos os defeitos existentes nos equipamentos por meio do diagnóstico do defeito apresentado, bem como da correção de anormalidades, da realização de testes e regulagens que sejam necessárias para garantir o retorno do equipamento às condições normais de funcionamento.

1.6.6 - Caberá à Contratada manter o sistema em perfeitas condições de uso durante todo o período de duração do comodato, comprometendo-se a reparar ou substituir, se for o caso, os



acessórios ou componentes que apresentarem falhas, quando do comodato, e seguindo as indicações quando dos equipamentos adquiridos pela contratante.

1.6.7- Na ocorrência de falhas que resultarem em perda das funções básicas, a Contratada deverá obrigatoriamente providenciar, de imediato, o restabelecimento do sistema, inclusive, em horários noturnos, e aos sábados, domingos e feriados.

1.6.8 – A Contratada deverá instalar, quando necessária a substituição de materiais do sistema de videomonitoramento, equipamentos de primeira linha de fabricação, de acordo com as especificações atuais, nunca inferiores.

1.6.9 - A Contratada deverá elaborar e entregar a Contratante, após a execução de cada manutenção corretiva, um relatório do serviço prestado, devidamente preenchido e assinado.

2 - DO CREDENCIAMENTO

2.1 – Na data, hora e local designado para início do credenciamento, o representante da empresa licitante deverá apresentar, o pregoeiro, documento que comprove a existência dos necessários poderes para representar a empresa, formular propostas verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, acompanhado de sua Cédula de Identidade ou documento equivalente, para conferência dos dados com aqueles informados no documento de credenciamento.

2.2 - A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada FORA DOS ENVELOPES proposta e documentação, em 01(uma) via, original ou cópia autenticada por tabelião.

2.3 – O credenciamento do representante da licitante deverá ser efetuado da seguinte forma:

A) No caso do representante ser sócio-gerente ou diretor da empresa, o mesmo deverá apresentar o Ato Constitutivo, Contrato Social ou Estatuto da mesma, **NO QUAL ESTEJAM EXPRESSOS SEUS PODERES PARA EXERCER DIREITOS E ASSUMIR OBRIGAÇÕES EM NOME DA PREGOANTE.**

b) Caso o representante não seja sócio ou diretor, o seu credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, ou termo de credenciamento (conforme modelo constante do Anexo II), sendo que deverá ser assinado pelo (s) representante (s) legal (is) da empresa, **cuja comprovação far-se-á através da apresentação, antes da abertura dos envelopes propostas, do ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social.**

3 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1 – A proposta e os documentos exigidos deverão ser apresentados no dia e horário designados para abertura da sessão, sendo que os envelopes que não forem apresentados pessoalmente ou por representante credenciado deverão ser protocolados até a fase do credenciamento, em envelopes separados, fechados e lacrados, contendo a identificação



clara e visível da razão social do proponente, número do Pregão, e com os seguintes dizeres externos:

**ENVELOPE Nº 01
PREGÃO Nº 055/2019
PROPOSTA
PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)**

**ENVELOPE Nº 02
PREGÃO Nº 055/2019
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)**

4 – DA PROPOSTA

4.1 – No envelope nº 01, deverá conter a proposta em 01(uma) via, original, preenchida por meio mecânico, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, pelo representante legal da empresa, devendo constar as seguintes informações:

a) Razão Social da empresa, endereço e nº do CNPJ da proponente;

b) Valor total da proposta de cada item, discriminando seu valor unitário, em moeda corrente nacional, sendo admitidas apenas **02 (DUAS) CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA**, onde estejam incluídas todas as despesas com impostos e encargos sociais.

4.2 - Caso os proponentes apresentem valores com 03 (três) ou mais casas decimais após a vírgula, a Pregoeira considerará apenas as 02 (duas) primeiras.

4.3 - Será desclassificada a proposta que não estiver em conformidade com as diretrizes e especificações prescritas neste Edital, ou cujos preços sejam inexequíveis ou excessivos, bem como, o material não ter sido aprovado pela comissão.

4.4 – A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes propostas. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

5 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- a) Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) Que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja sua forma de constituição.



d) Estrangeiras que não funcionem no País.

5.1 – DA HABILITAÇÃO

A documentação deverá ser apresentada no ENVELOPE nº 02, em 01(uma) via, original ou cópia autenticada por Tabelião, devendo constar os seguintes documentos de habilitação:

5.2 – Habilitação Jurídica:

5.2.1 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores, ou;

5.2.2 – Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;

5.2.3 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;

5.2.4 – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

5.2.5 – Declaração de que a licitante cumpre o disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988 (não emprega menores de idade), assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo do Anexo III.

5.2.6 – Declaração de que não pesa contra si declaração de **inidoneidade** nos termos do artigo 87, inciso V e artigo 88, inciso III da Lei nº 8.666/93, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo do Anexo VI.

5.2.7 - Declaração Negativa de **Impedimentos** para participar de Processo Licitatório, conforme o disposto no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo do Anexo V.

5.3 – Habilitação Fiscal e Trabalhista

5.3.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

5.3.2 – Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

5.3.3 – Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio do proponente;

5.3.4 – Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio do proponente;



5.3.5 – Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

5.3.6 – Prova de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em vigor (caso esta não esteja abrangida na Certidão de Débitos Relativos aos tributos e à Dívida Ativa da União);

5.3.7 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, disponibilizada no site do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.gov.br/certidao).

5.4 – Qualificação Econômico-Financeira:

Certidão Negativa de Falência e Concordata, em vigor, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

OBS: Considerando a implantação do sistema eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1º/4/2019, as certidões dos modelos "Cível" e "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser solicitadas tanto no sistema eproc quanto no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade. A certidão do sistema eproc poderá ser acessada pelo site <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

5.5 – Qualificação Técnica:

5.5.1 – Declaração de que recebeu os documentos e de que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

5.5.2 – Para a devida comprovação de fornecimento de bens e serviços, a empresa licitante deverá apresentar:

- a) Declaração de capacidade técnico-operacional fornecido por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, por empresa privada, atestando a capacidade técnica da empresa em relação:
 - Fornecimento e execução e manutenção de sistema de videomonitoramento IP; configuração de software de monitoramento para sistemas de videomonitoramento; configuração de câmera e software OCR; entre outros, focados no objeto desta licitação.
 - **Comprovação da capacidade técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), expedida(s) pelo CREA da região a que estiverem vinculados, que contemple(m) a realização, por um ou pelo conjunto dos profissionais indicados OU comprovação emitida pelo Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT), em acordo com a resolução CFT 039/2018.**



- b) Declaração, em papel timbrado do licitante, de que possui suporte técnico/administrativo, aparelhamento, instalações e condições adequadas, bem como pessoal qualificado e treinado, disponíveis para a execução dos serviços objeto desta licitação;
- c) **Declaração do Responsável Técnico pelo Objeto, responsabilizando-se pela correta execução dos serviços e fiel observância das especificações técnicas, o qual deverá apresentar o registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT) em acordo com a resolução CFT 039/2018.**
- d) Em função da complexidade do serviço a ser executado, a proponente deverá apresentar declaração de que possui em seu quadro, equipe técnica capacitada para execução dos serviços. O(s) responsável(is) técnicos da empresa licitante deverão possuir certificado, válido, de treinamento de câmeras com tecnologia IP, expedido por fabricante.

5.5.3 Os fornecedores licitantes interessados deverão vistoriar os locais dos serviços descritos para fins de elaboração da proposta e demais efeitos decorrentes deste Edital, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data marcada para o recebimento das propostas. A vistoria visa fornecer conhecimento amplo e aprofundado do contexto técnico e operacional nos equipamentos e instalações deste fornecimento. Nessa ocasião, os visitantes levantarão as necessidades técnicas para a formulação da proposta de fornecimento, além de tomar conhecimento de todas as condições que envolverão os serviços, além do acesso à material e de pessoal.

5.5.3.1 A vistoria deverá ser agendada durante o horário de expediente, das 08h às 11h e das 13h30min às 17h com Sargento Vian pelo telefone 49 8816-5244, devendo ser realizada por profissional devidamente identificado. Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, os fornecedores licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existente como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência deste procedimento licitatório.

5.5.4 A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO PRETO legitimará a visita técnica através da emissão do Atestado de Visita Técnica (AVT).

5.5.5 Em virtude de os serviços exigirem trabalhos em altura, no mínimo, 1 (um) membros da equipe técnica da LICITANTE deverá possuir certificado do curso de trabalho em altura (NR-35), a ser apresentado no início da instalação do sistema.

5.6 – Os documentos expedidos pela Internet poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica devidamente autenticada. Entretanto, estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pela Equipe de Apoio.

5.7 – Todos os documentos referentes a **HABILITAÇÃO** poderão ser entregues em: original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada **DESDE QUE SEJAM**



EXIBIDOS OS ORIGINAIS PARA AUTENTICAÇÃO POR SERVIDOR DESIGNADO. Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de fac-símile ou ilegíveis.

5.8 – No caso de apresentação de documentos e/ou certidões que não constarem prazo de validade, considerar-se-á o prazo máximo de 90 (noventa) dias a partir da data de emissão dos mesmos.

5.9 – O envelope de documentação deste Pregão que não for aberto ficará em poder do(a) Pregoeiro(a) pelo prazo de 30 (trinta) dias a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após este período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do mesmo.

5.10 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, de acordo com o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.11 A empresa contratada deverá apresentar o Contrato de Compartilhamento de Infraestrutura – Pontos de Fixação/Metros de dutos firmado com a Celesc Distribuição no prazo de até 120 dias após a conclusão do serviço. Toda a documentação e responsabilidade contratual ficará ao encargo da empresa executora do serviço.

6 – DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO

6.1 - No dia, hora e local designados neste edital, na presença dos proponentes e demais pessoas presentes ao ato público, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio, executará a rotina de credenciamento, conforme exposto no item 02.

6.2 – Verificadas as credenciais, será declarada aberta a sessão, e o Pregoeiro solicitará e receberá, em envelopes distintos, a proposta e os documentos exigidos para habilitação, devidamente lacrados e identificados.

6.3 – Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes contendo proposta e os documentos de habilitação fora do prazo estabelecido neste Edital.

6.4 – Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que será verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento, com exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis.

6.5 – Verificada a conformidade, a pregoeira classificará preliminarmente o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

6.6 – No caso de não existir no mínimo três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, a pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.



6.7 – Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos preços.

6.8 – Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

6.9 – O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

6.10– É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.11- A desistência em apresentar lance, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeitos de ordenação das propostas.

6.12 – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pela pregoeira, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.13 – Não havendo lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço.

6.14 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, desclassificando as propostas dos licitantes que apresentarem preço excessivo, assim considerados aqueles acima do preço de mercado.

6.15 - Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

6.16 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

6.17 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

6.18 - Nas situações previstas nos itens 6.13, 6.14 e 6.17, o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor;

6.19 – Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido no item 5 deste Edital.



6.20 – A data a ser considerada para análise das condições de habilitação, na hipótese de haver outras sessões, será aquela estipulada para o recebimento dos envelopes, devendo, contudo, ser sanadas, anteriormente à contratação, quaisquer irregularidades a elas referentes, que se apresentarem após aquela data.

6.21 – Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

6.22 – O uso de telefone celular durante a sessão de lances só será possível com a permissão da Pregoeira.

6.23 – Não serão aceitas cópias de documentos obtidos por meio de aparelho fac-símile (FAX) e tão-pouco cópias de documentos ilegíveis em nenhuma das fases do certame.

7 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1 - O critério para julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO GLOBAL, CRITÉRIO DE JULGAMENTO= EQUIPAMENTO + COMODATO X 12 MESES.**

7.2 As propostas que não atenderem as exigências deste Edital e seu anexo, bem como as que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexecutáveis, incompatíveis com os preços de mercado, serão desclassificadas.

7.3 As questões relativas ao julgamento não previstas neste edital serão resolvidas pela Comissão de Licitações.

8 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

8.2 - O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo;

8.3 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação;



9- DAS PENALIDADES

9.1 – Se o licitante vencedor descumprir as condições deste Pregão ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93.

9.2 – Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste pregão, a Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto, poderá aplicar à empresa vencedora, as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta.

9.3 – Nos termos do artigo 7º da Lei n. 10.520/2002, se o licitante, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5(cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.4 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de registro de cadastro do Município, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.5 - Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, sem que antes tenha adimplido a multa imposta.

10 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão Orçamentário: 20 Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 6- Secretaria de Transportes e Obras
Função: 6- Segurança Pública
Subfunção: 181- Policiamento
Programa: 4- Segurança Municipal
Ação: 2048- Manutenção do Fundo Vigilância Digital-Funvid
Cód. Red. 126 -4.4.90.00.00.00.00

Órgão Orçamentário: 20 Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 6- Secretaria de Transportes e Obras
Função: 6- Segurança Pública
Subfunção: 181- Policiamento
Programa: 4- Segurança Municipal
Ação: 2048- Manutenção do Fundo Vigilância Digital-Funvid
Cód. Red. 125 -3.3.90.00.00.00.00



11 - Dos Prazos e Vigência.

- a) Início:
- b) Vigência até 31/12/2019

11.1 Havendo necessidade e interesse público, o contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, de acordo com o inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e, ainda, por outros 12 (doze) meses, excepcionalmente, conforme prevê o § 4º do mesmo artigo da Lei nº 8.666/93.

12 – DO PAGAMENTO E REAJUSTE

12.1 – O pagamento será efetuado **em até 05 (cinco) dias** após ter sido expedido termo de recebimento definitivo do equipamento, com o devido adimplemento contratual, mediante emissão e apresentação da Nota Fiscal, de acordo com os termos do art. 40, inciso XIV, “a”, da Lei 8.666/93.

12.1.1 – A proponente participante deverá manter como condição para pagamento, durante toda a execução da ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.1.2 – Como condição para pagamento deverão ser apresentadas juntamente com a nota fiscal/fatura, todas as certidões constantes da habilitação, item 06 deste edital, dentro do prazo de validade, nos termos do art. 55, inciso XIII, da Lei de Licitações.

12.1.3 - O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “recebimento definitivo” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

12.1.4 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a proponente vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

12.1.5 - Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de **5 (cinco) dias**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.1.6 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.1.7 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à proponente vencedora o contraditório e a ampla defesa.

12.1.8 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da ata de registro de preços, caso o fornecedor não regularize sua situação.



12.2 – A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida de acordo com os valores unitários e totais.

12.3 – As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome do **Município de Pinheiro Preto** com indicação do CNPJ específico sob nº **82.827.148/0001-69**.

12.4 – O arquivo xml das notas fiscais eletrônicas deverá ser encaminhado obrigatoriamente no seguinte e-mail: notas@pinheiropreto.sc.gov.br para seu devido pagamento.

12.5 – Os pagamentos far-se-ão através de crédito em conta corrente bancária da licitante vencedora, a partir da data final do período de adimplemento a que se referir.

12.5.1 O pagamento do preço será efetuado por meio de depósito na conta bancária da contratada, até o 5º (quinto) dia do recebimento definitivo, através de Ordem Bancária, mediante apresentação após expedição do boletim de medição dos serviços executados pelo funcionário designado como gestor do contrato e expedição da nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

12.6 Fica vedado reajuste de preços.

13 – DO CONTRATO

13.1 O contrato será regulado pelas Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993, e Decreto Municipal nº 2.785/07 de 24 de janeiro de 2007, bem como pelas normas deste edital.

13.2 - Como condição para celebração do contrato, o proponente vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

13.3 - Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

14 – DA RESCISÃO

14.1 O contrato poderá ser rescindido nos termos da Lei n. 8666/93.

14.2 – Nos casos de rescisão, previstos nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, sujeita-se à empresa contratada ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente PREGÃO.

15.2 – O objeto deste pregão poderá sofrer acréscimo ou supressões, em conformidade com o art. 65 da lei nº 8.666/1993.



15.3 – Após a declaração de vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, a pregoeira adjudicará os objetos licitados, cujo ato será submetido à homologação da autoridade superiora.

15.4 – No caso de interposição de recurso (s), depois de proferida a decisão quanto ao(s) mesmo(s), será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal para adjudicação e homologação.

15.5 – A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.6 – É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

15.7 – Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação dos termos deste Edital, serão atendidos pessoalmente, no período das 08:00 hs às 11:30 hs, e das 13:30 hs às 17:30 hs, no Departamento de Licitações do Município, sito na Prefeitura Municipal, na Avenida Marechal Arthur Costa e Silva, 111, na cidade de Pinheiro Preto-SC, ou pelo fone (49) 3562 2000, no mesmo horário.

15.8 – Fazem parte do presente Edital:

Anexo I – Termo de referência;

Anexo II – Modelo de Credenciamento;

Anexo III – Declaração menores;

Anexo IV – Formulário Proposta Comercial - Cotação de Preços.

Anexo V – Declaração de Fatos impeditivos.

Anexo VI – Declaração de Idoneidade.

Anexo VII – Declaração de que recebeu os documentos e informações.

Anexo VIII – Atestado de Vistoria Técnica

Anexo IX – Minuta de Termo de Contrato

15.9 – Todos os documentos deverão ser apresentados, se possível, em folha tamanho A4.

15.10 - O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até 25% do valor inicial.

15.11 Atuará como gestor dos contratos, o Secretário de Administração, Secretária de Educação e Secretaria de Saúde. Como fiscal do contrato, atuará: SONIA MARIA HENTZ

15.12 - O edital relativo ao objeto desta licitação, encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações junto a Prefeitura Municipal.



Estado de Santa Catarina
Município de Pinheiro Preto

PEDRO RABUSKE
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO I
PREGÃO 055/2019
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E TERMO DE REFERENCIA

OBJETO:

1.1 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO URBANO, MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE POSTES, PASSAGEM E FUSÃO DE FIBRA, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE CÂMERAS EM REGIME DE COMODATO INCLUINDO MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS.

1 – FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS A AMPLIAÇÃO DO SISTEMA.

Item	Quantidade	Descrição
1	1600	MT FIBRA OPTICA MONOMODO: Drop 2fo, cabo sustentável, FFTH, SM (Monomodo). Deve possuir revestimento externo de baixo atrito.
2	7	POSTE CONCRETO 6MT
3	1	POSTE CONCRETO 7MT
4	22	BARRA ELETRODUTO 3/4 PRETA: Confeccionada em plástico antichama, comprimento 3m, espessura 2,3mm e extremidade com rosca, diâmetro 3/4
5	12	LUVA 3/4 PRETA: Luva roscável (3/4") compatível com barra eletroduto 3/4
6	12	CABEÇOTE 3/4 ENTRADA DE ENERGIA PRETO
7	40	CINTA PARA POSTE COM PRESILHA: Composta de cinta de aço ajustável, parafuso ajustador, porca e arruela, confeccionados em aço galvanizado ou alumínio.
8	250	MT CABO LAN CAT5E EXTERNO BLINDADO: Cat5e FTP CMX EIA/TIA 568 - Preto - Para uso externo profissional com capa tripla e proteção UV. Resistente a água, Capa de borracha dupla + Blindagem de Folha de Alumínio FTP sobre os 4 pares.
9	250	CABO PP 3X1,5MM: Cabo flexível PP 500V, seção Nominal de 3x1,5mm ²
10	10	HASTE TERRA: 5/8", 2,40mt. Alta condutibilidade elétrica e resistência a corrosão. Para sistemas de aterramento. Fabricado em Aço-Carbono (SAE 1010/1020) com revestimento de cobre eletrolítico de pureza mínima de 99,9% sem traços de zinco, de acordo com as normas NBR 13571/96 e UL-467
11	10	CONECTOR HASTE TERRA: Conector Para Haste Aterramento (tipo Gar) 5/8"
12	7	DISPOSITIVO PROTETOR SURTO DPS: Dispositivo de Proteção contra Surtos (DPS), monopolar, Classe II (NBR IEC 61.643-1), do tipo limitador de tensão, composto por varistor de óxido de zinco (MOV) associado a um dispositivo de desconexão térmica (sobretensão) e elétrica (sobrecorrente). Suportabilidade à corrente de curto-circuito de 5kA sem fúsel backup; Fixação através de garras padrão NEMA e possibilidade de encaixe em trilho padrão IEC; Conexão direta aos barramentos dos quadros de distribuição de energia; Sinalização local: indicação do estado de operação através de bandeirola verde/vermelha;
13	7	DISJUNTOR 10AMP: Corrente nominal: 10 A. Vida útil com cargas: 20.000 atuações. Tensão de operação: - Mín.: 24 VCA/CC.Máx.: 250/440 VCA. Fabricado com material termofixo de alta performance e estabilidade dimensional perante as variações de temperatura e umidade
14	7	CAIXA PARA DPS + DISJUNTOR: Porta reversível com abertura 180°, Suporte universal para disjuntores DIN ou NEMA com regulagem de altura. Material em PVC isolante e antichama.
15	50	Mt CABO 1KV PARA ATERRAMENTO 1X6,0MM: Cabo flex anti chama 0,6/1kv, Para tensões nominais de ate 0,6/1kv formado por fios de cobre nu, eletrolítico, têmpera mole encordeamento classe 4 e 5 (flexíveis). .



Estado de Santa Catarina
Município de Pinheiro Preto

16	40	ALCA PRE FORMADA P/ CABO ALUMINIUM MULTIPLEXADO: Intervalo de Aplicação: 6,90 a 10,00mm.Fabricada em Aço Galvanizado.
17	10	ARMAÇÃO SECUNDARIA POLIMERICA (ROLDANA): 5/8 isolador para poste confeccionada em policarbonato com proteção U.V. e antichama,proporcionando resistência e durabilidade à peça. Destinada a fixação de ramal de entrada com sistema de fixação sem a utilização da roldana. Sua resistência à tração é de 1500kgf.
18	10	PARAFUSO FIXAÇÃO ARMAÇÃO SECUNDARIA 20cm X5/8: O parafuso para fixação da armação secundária TAF é confeccionado em poliamida e submetido a teste de resistência que garantem a durabilidade do produto quando instalado. Disponível no comprimento de 200 mm, o parafuso possui rosca 5/8" e acompanha porca para fixação em poste ou parede. Resistência à tração de 800 Kgf.
19	12	PINO LUZ TOMADA FEMEA 2P+TERRA: 3 entradas 10 AMP
20	12	PINO LUZ TOMADA MACHO 2P+TERRA: 3 saídas 10 AMP
21	5	CONECTOR TOMADA T 2P +TERRA: Adaptador de tomada 3 saídas com 2 polos + terra 10amp
22	8	FILTRO DE LINHA 5 ENTRADAS: Bivolt; Com protetor contra surtos; Tensão de Alimentação de 127V/1270VA e 220V/2200VA; Fusível 10A; Chave liga desliga; Comprimento total - 1,4m; Indicador luminoso de funcionamento; Possui 5 tomadas elétricas nova norma; Gabinete metálico com abas e pintura em epóxi preto
23	8	QUADRO DE COMANDO 400X400X200MM C/ CHAVE: Fabricado em chapa de aço carbono tratada a base de fosfato de ferro, com pintura a pó eletrostática, ou em Aço Inox 304.Corpo e porta na cor padrão Bege RAL 7032 na chapa #18 (1,2mm). Placa de montagem elétrica na cor padrão Laranja RAL 2003 na chapa #16 (1,5mm). - Possui dobradiça reforçada com pino metálico e borracha de vedação de Poliuretano aplicado na porta garantindo excelente vedação contra poeira e água
24	25	CINTA PARA POSTE PERFURADA: Fita de Aço Perfurada 19 milímetros.
25	12	ESTABILIZADOR 300VA: 300VA Bivolt 220V 115 4 Tomadas. Potência máxima de saída 300VA. Tensão de Entrada: Bivolt. Tensão de Saída: 115V. Frequência: 60Hz
26	3	CAIXA PVC EXTERNA 200X140MM VEDADA: Tamanho 200x140mm, deve acompanhar Kit de fixação (bucha e parafuso) e anel de vedação, fabricada em plástico de alta resistência
27	30	CONECTOR RJ45 CAT5e: Sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-568B.2 (Balanced Twisted Pair Cabling Components), para cabeamento horizontal ou secundário, uso interno, em ponto de acesso na área de trabalho para tomadas de serviços em sistemas de cabeamento estruturado. Categoria 5e U/UTP; Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama; Vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 micrômetros de níquel e 1,27 micrômetros de ouro; Compatível com os padrões de montagem T568A e T568B; Contatos adequados para condutores sólidos ou flexíveis;.
28	35	CABO LAN PATCH CORD 2 MT: Patch cord, categoria 5e, u/utp, 2 metros, com as seguintes especificações mínimas: tamanho: 2 metros; cabo e ponteiros na categoria 5 (cat5e); não blindado; deve seguir o padrão t568a ou t568b; deve ser montado e testado 100% em fábrica.
29	16	CARTAO MEMORIA SD 32GB: Capacidade de armazenamento de 32GB, Velocidade máxima de leitura: 80MB/s, Velocidade Classe 10.
30	20	CONVERSOR FIBRA 10/100/1000: Padrões e Protocolos IEEE 802.3ab, IEEE 802.3z, IEEE 802.3x, Função básica Controle de Fluxo Full Duplex (IEEE 802.3x), Estende a distância da fibra em até 15 km, Portas 1 porta SC/UPC 1000M, 1 porta RJ45 1000M (Auto MDI / MDIX), Comprimento de Onda 1310nm, Rede de Mídia 1000BASE-FX Fibra de modo único, Rede de Mídia 1000BASE-T UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100m)
31	2	HD 6TB PARA CFTV: Capacidade: 6 TERA; Interface: SATA de 6 Gb/s; Câmeras compatíveis: Até 64 câmeras; Taxa máx. sustentada de transferência OD (MB/s): 180mb/s; Cache (MB): 64MB; Ciclos de carga/descarga: 300.000; Taxa de erros de leitura irrecuperáveis, máxima: 1 por 10/14; Horas em atividade por ano: 8760 (24 horas x 365 dias); Taxa limite de carga de trabalho: 180TB/ano; Tempo médio entre falhas (MTBF) (horas): 1 milhão; Corrente de inicialização, típica (12 V, A): 1,8; Potência média, em operação (W): 5,5; Média, ocioso (W): 3,20; Modo de espera/inatividade, típico (W): 0,25/ 0,25; Tolerância de tensão (5 V): ±5%; Tolerância de tensão (12 V): ±10%; Garantia de 3 anos.
32	12	SWITCH 8P 10/100/1000: Switch, gigabit ethernet (10/100/1000 mbps), 08 portas, com as seguintes especificações mínimas: 8 portas gigabit ethernet; qos para a priorização do tráfego de



Estado de Santa Catarina
Município de Pinheiro Preto

		voz e vídeo; auto mdi/mdix para detecção automática do padrão do cabo (normal/crossover); leds indicadores de alimentação e link/atividade por porta; fonte de alimentação bivolt automático.
34	2	TELEVISOR 49" LED 4K: Tipo smart tv, com sistema operacional android; tela: 49 polegadas; resolução: 4k (3840 x 2160 pixels); potência do áudio (rms): 20w; 02 portas hdmi; 02 portas usb; portal ethernet (rj45); conexões: entrada de vídeo e áudio estéreo (rca), saída de áudio digital coaxial, entrada rf para tv aberta (digital e analógica) e tv à cabo, reproduz filmes, músicas e fotos, saída de áudio estéreo; tipo de tela: led; cor: preto; formato: 16:9; rede sem fio integrada (wifi); idioma português; bivolt; suportar vesa; deve acompanhar: controle remoto, pilhas/baterias do controle remoto, cabo de força; deve acompanhar manual de utilização
35	5	CABO HDMI 5 MT 4K: Tipo: HDMI 2.0; Deve Suportar Vídeo Com Resolução 4k; Tamanho: 05 Metros;
36	2	Suporte ARTICULADO para TV LED de 10" a 55" com hastes extensoras para VESA 400x400mm com Kit de Parafusos e buchas, com um nível de bolha e manual de instruções.
37	2	NOBREAK 1200VA: Potência nominal: 1200va; tensão de entrada nominal bivolt automático; tensão de saída nominal bivolt podendo ser configurável internamente; forma de onda: semi-senoidal; número de tomadas: 6 tomadas padrão nbr 14136; tipo de bateria: selada; cabo ac padrão plugue nbr 14136; circuito desmagnetizador; suportar ser ligado mesmo na ausência da rede elétrica com bateria carregada; permitir recarga automática da bateria mesmo com o nobreak desligado; gerenciamento de bateria deve avisar quando a bateria precisa ser substituída; possuir mecanismo de auto teste para verificação das condições iniciais do equipamento; alarme sonoro crescente para indicação do nível de bateria no modo inversor; chave de liga/desliga temporizada para evitar desligamento acidental; gabinete antichama metálico; porta-fusível com unidade reserva; acionamento do inversor para subtensão e sobretensão na rede elétrica com retorno e desligamento automático; proteção contra surtos de tensão através de filtro de linha; possuir sinalização auditiva para indicar potência excessiva na saída do nobreak; deve acompanhar manual de utilização.
38	2	Radio CPE 5ghz 20 dB: Solução para aplicações PTMP (ponto-multiponto como cliente) ou PTP (ponto a ponto) de longa distância na frequência 5 GHz. Possuir antena direcional com proteção contra intempéries. Housing de plástico policarbonato com proteção contra raios UV, que garante maior durabilidade mesmo em exposição contínua ao sol. Deve garantir qualidade de imagem na interligação de centrais de monitoramento via transmissão sem fio. Possuir antena com sinal concentrado (16° V/H). Interface: 10/100Base-T, RJ45. Padrões: IEEE802.11 a/n. Tecnologia wireless: Protocolo iPoll, MiMo 2x2, Modo de operação: Access point (auto WDS), Cliente, Cliente (WDS), iPoll e Access Point, iPoll Cliente, Múltiplos SSID. Faixa de frequência do rádio: 5,15 - 5,85 GHz; Homologado na faixa de frequência 5,47 - 5,85 GHz; Potência de transmissão: Até 29 dBm ¹ ; Sensibilidade de recepção: Variação entre -97 dBm e -75 dBm; Largura de banda: 5, 10, 20, 40 MHz; Modulação: 802.11 a/n: OFDM (64-QAM, 16-QAM, QPSK, BPSK); Correção de erro: FEC, ARQ Seletivo, STBC; Esquema de duplexação: TDD Dinâmico; Taxa de transmissão nominal: 300 Mbps; Modos de operação: Bridge e roteadores IPv4 e IPv6; WAN: IP Estático, Cliente DHCP, Cliente PPPoE; NAT: Sim; roteamento Estático: Sim; DHCP: - Cliente, Servidor, Relay; VLAN: - Gerenciamento e dados
39	1	COMPUTADOR: 08GB de RAM, Placa gráfica dedicada com portas HDMI, DVI E D-SUB, com Microsoft Windows, com as seguintes especificações mínimas: Processador: conjunto de instruções de 64-bit, litografia de 14nm, 04 núcleos físicos, frequência de 3,00ghz, 06mb de cache, tdp máximo de 65w, possuir gráficos integrados, suportar memória DDR4, possuir tecnologia de virtualização (processador de referência: intel core i5); placa mãe: 02 sockets para memória DDR4, vídeo on-board, suportar expansão por meio de 01 slot PCIE 3.0 x16 e 02 slots PCIE 2.0 x1, possuir 4 conectores sata de 6gb/s, conectores internos para usb 2.0, conector interno para áudio do painel frontal, conector interno de alimentação principal atx 24 pinos e conector interno de alimentação atx 04 pinos. O painel traseiro deve possuir porta vga, porta hdmi, 02 portas usb 3.0, 02 portas usb 2.0, 01 porta gigabit ethernet, 03 conexões de áudio (line in, line out, mic in) (placa mãe de referência: h110m pro-vh); placa de vídeo off-board: interface pci-e x16, memória de 2GB, 128 bits, conexões hdmi, dvi e d-sub; memória ram: possuir 01 módulo de memória RAM, capacidade 08gb, ddr4; disco rígido: armazenamento de 1tb, fator de forma de 3,5; interface sata de 6gb/s, cache de 64mb; gravador de cd/dvd interno: cor preta, interface sata, suportar gravação em dvd/cd/dvdrw/cdrw/dvd-r(dl); gabinete: compatível com a placa mãe e demais hardwares presentes no conjunto, permitir fonte de alimentação na parte traseira do gabinete, cor preto, formato torre, possuir botão liga/desliga, possuir botão reset, possuir led indicador de computador ligado, possuir led indicador de uso de disco, o gabinete deve suportar inclusão de placas com espelhos de perfil comum (tamanho normal); fonte de alimentação: 500w de potência, certificação



Estado de Santa Catarina
Município de Pinheiro Preto

		80 plus bronze, bivolt automático, possuir chave liga/desliga, 05 conectores sata, 02 conectores pci-e e demais conectores exigidos para o correto funcionamento do conjunto ofertado; caixa de som: cor predominante preta, 02 canais, 2w rms de potência, conector p2 estéreo de 3,5mm, alimentação via porta usb, controles de liga/desliga e volume; mouse: tipo óptico, cor predominantemente preta, conexão usb, resolução 1000dpi, cabo de 1,5m de comprimento; teclado: cor preta, conexão usb, padrão abnt2, 107 teclas, cabo de 1,5m de comprimento; sistema operacional: MICROSOFT WINDOWS 10 PRO (64-bit), no idioma português do brasil, instalado, com sua respectiva licença permanente de uso; o conjunto deve operar sem necessidade de retrocompatibilidade entre seus diversos componentes; conjunto perfeitamente compatível entre seus diversos componentes de hardwares e softwares; deve acompanhar cabo de força (nbr14136) e mousepad; garantia e assistência técnica de no mínimo 12 (doze) meses
40	1	MAO DE OBRA PASSAGEM FIBRA + 15 FUSÕES DE FIBRA OPTICA + INSTALAÇÃO POSTES + INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO CAMERAS E EQUIPAMENTOS DO COMODATO

2 – FORNECIMENTO EM REGIME DE COMODATO DE CÂMERAS E ACESSÓRIOS BEM COMO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS E DA REDE DE FIBRA OPTICA.

ITEM	MES	QTDADE	PRODUTO MATERIAL
1	12	1	NVR 4K 8MP H265+ COM VCA EMBARCADO E VIDEO ANALITICO: Gravador de vídeo IP de 16 canais, com resolução de gravação até 8 MP, resolução de saídas de vídeo independentes: HDMI até 4K@30Hz, VGA up to 1080p@60Hz. Largura de banda total máxima (input/output): 160/160 Mbps. Apoio de 16 IP câmaras, que suporte 2 SATA HDDs, cada um de até 6 TB. Deve possuir funções VCA (detecção de rosto, cruzamento de linha virtual, detecção de intrusão de área etc.) e Suporte para a função ANR (Reposição automática de rede), qualquer câmara IP equipada com um cartão de memória pode gravar vídeo na ausência de conexão de rede). O NVR deve suportar matrizes de disco NAS (NFS) e SAN (iSCSI), onde no caso de falta de espaço em disco, os dados mais recentes substituem as gravações mais antigas. Deve suportar os métodos de compressão H.265+, H.265, H.264+ ou H.264. Deve possuir 1x USB 2.0, 1x USB 3.0, entrada/saída de áudio (1/1) e monitorização de status de LAN, câmaras, HDDs. O equipamento deve permitir que serviço seja operado através de um navegador ou aplicativos (para um PC e smartphone). As saídas de vídeo devem ser HDMI e VGA.
2	12	15	CAMERA DOME IP 8.0MP/4K/ WDR/ 90°/ H265+ COM VIDEO ANALITICO: Deve ser do tipo IP, possuir resolução de 8 MP (3840 x 2160), Lente de 2,8 mm, permitir compressão de vídeo H.265+/H.265/H.264+/H.264/MJPEG. O IR deve ser de até 30m, e possuir análise de imagem inteligente (detecção de rosto, cruzamento de linha virtual, detecção de intrusão, detecção de objetos de saída / captura). Suporte para cartões microSD/microSDHC/microSDXC até 128 GB e três streams. Ajuste de Vídeo Compensação Luz Traseira Automático. Deve possuir WDR (hardware): 120 dB, funções de aprimoramento de vídeo: 3D-DNR, WDR, BLC. Classificação de segurança: IP67
3	12	1	CAMERA LPR 2.0MP PARA LEITURA DE PLACAS: Deve ser do tipo IP, com Resolução de imagem de 2 MP (1920x1080) a 50 fps, formato bullet. Deve possuir o sistema de reconhecimento de placas até 120km/h (LPR), com 1/1.8" Progressive Scan CMOS. Permitir opções de compressão H.264+/H.264/MPEG4/MJPEG, com função do obturador lento. Permitir aprimoramento de imagem: BLC, 3D-DNR, Defog, EIS. Suportar cartões de memória de até 128 GB, possuir alcance dinâmico de hardware (WDR) com a profundidade de 120 dB e garantir excelente visibilidade dos detalhes em partes escuras e brilhantes da imagem. IR de até 50m. Classificação de segurança: IP67.
4	12	12	FONTE TIPO COLMÉIA 12V 5 AMP: Fonte Chaveada Estabilizada 12v 5a Para Múltiplas Funções. Compatível com câmeras de videomonitoramento. Tensão de entrada: 110/220V com seletor manual. Tensão de saída: 12VDC. Amperagem de saída: 10 amperes. Conexões por bornes. Dimensões aproximadas: 11cm x 8cm x 3,5cm. Potência: 120W. Caixa metálica com aberturas de ventilação tipo colméia.
5	12	12	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO: Inclui manutenção de toda a extensão de fibra óptica, inclusive novas fusões, caso necessário e demais manutenções nos equipamentos do sistema



6	12	90	COMPARTILHAMENTO INFRAESTRUTURA CELESC (90 POSTES): O licitante deve apresentar o contrato de compartilhamento de infraestrutura com a Celesc nos termos das resoluções conjuntas ANEEL/ANATEL/ANP nº 001/99 e 004/14.
---	----	----	---

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO

OBJETIVO GERAL: O sistema de videomonitoramento tem por objetivo a identificação automática de veículos suspeitos e o acompanhamento em tempo real das imagens captadas em pontos previamente selecionados. O Sistema tem a finalidade de prevenir e enfrentar a criminalidade e a violência urbana, contribuindo com o bem-estar do cidadão na medida em que aumenta a sensação de segurança, além de proporcionar a coleta de dados voltados para a gestão pública de maneira eficiente e eficaz.

Através do sistema de vídeo pretende-se:

- a) Ampliação da visão policial no ambiente monitorado;
- b) Monitoramento 24 horas por dia, 07 dias por semana;
- c) Diminuição de delitos nas áreas monitoradas;
- d) Utilização de módulo inteligente para reconhecimento de placas dos veículos que transitam nas vias públicas, possibilitando o monitoramento e gerenciamento inteligente de veículos roubados ou com situação irregular de inadimplência de tributos (IPVA), permitindo integrações e associações com banco de dados do Estado;
- e) Identificação de veículos roubados e/ou com documentação irregular;
- f) Sistema de vigilância com câmeras como solução economicamente viável e eficiente
- g) Grande eficácia contra assaltos: rapidez no tempo de resposta a ocorrências;
- h) Caráter preventivo: possível detecção antes de invasões, atos de vandalismo ou roubos;
- i) Visualização remota do local: através dos meios de conexão, é possível visualizar o patrimônio monitorado de qualquer ponto de observação;
- j) Registro de ocorrências para futura verificação: todas as imagens ficam registradas no servidor de armazenamento do sistema;
- k) Inibição de furtos, roubos, vandalismos, depredações, pichações e ações de pessoas malintencionadas;
- l) Permitir que cada ocorrência seja tratada da maneira mais adequada: por estar vendo a ocorrência em tempo real, a central pode tomar a atitude mais correta para cada tipo de emergência;
- m) Possibilidade de acompanhamento, em tempo real, dos acontecimentos;
- n) Visualizar, monitorar e gravar imagens de diversas localizações ao mesmo tempo;
- o) Facilitar o trabalho de pronta resposta, fornecendo pormenores de situações e crimes que poderão acontecer.

1.2 A solução de vídeo monitoramento deverá ser composta de câmeras profissionais (compatíveis com o sistema já instalado na sede da Polícia Militar) assumindo as 04 câmeras



já existentes, contemplando todos os complementos necessários ao pleno funcionamento, sem necessidade de substituição de software ou aquisição de licenças, mesmo para os itens que não tenham sido especificados explicitamente, devendo incluir os custos na sua proposta comercial.

1.3 Deverão ser fornecidas pela Contratada, câmeras de vídeo monitoramento e demais acessórios, sendo de sua responsabilidade o funcionamento do sistema, tais como: instalação e desinstalação de equipamentos, manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças defeituosas e demais consertos visando manter os equipamentos em pleno funcionamento.

1.6 As câmeras deverão permitir operação contínua e automática dentro de programação estabelecida (07 dias por semana x 24 horas por dia) devendo possuir funções automáticas de autoteste e reativação automática em caso de paralisação do funcionamento por falta de energia, comunicação ou outras anormalidades temporárias que ocorram no aparelho ou nas instalações

1.7 Deverão permitir a visualização das imagens ao vivo sem interrupção da gravação destas;

1.6. Deverão possuir ambiente com interface amigável em língua portuguesa, que permita a busca rápida das imagens ao vivo ou gravadas por câmera, data, hora, evento ou alarme;

1.8 Deverão possuir capacidade de sobrepor as imagens ao vivo e gravadas, para visualização nos monitores, bem como apresentar as informações de identificação da câmera (número e local) e data/hora;

1.9 Todos os softwares para gerenciamento das imagens e suas respectivas licenças e configurações devem estar inclusos na proposta.

2 LOCAIS DE INSTALAÇÃO

2.1 A linha amarela indica onde já existe fibra, a linha vermelha é onde deve ser instalada e fusionada com a existente, a linha verde indica a ligação ponto a ponto que deve ser realizada entre o ponto da câmera 12 com a câmera 09 através do rádio descrito no item 38. O arquivo .kmz do mapa abaixo pode ser solicitado por e-mail no endereço **ti@pinheiropreto.sc.gov.br**. A localização exata dos postes e orientação das câmeras poderá ser alterada para melhorar a amplitude de visão do sistema. Maiores informações deverão ser obtidas durante a visita técnica.



Estado de Santa Catarina
Município de Pinheiro Preto

- 2.2 A rede de fibra optica está instalada em 90 postes, localizados nas Av. Castelo Brando, Ponte Humberto Bresolin, Rua Florentino Neis, Av. Costa e Silva, Bairro São José na extensão da rua Antonio Costenaro Filho, Birro Tranquilo Vian na Rua Julio Preti, Avelinio Bressan e Antonio Denardi. A manutenção de toda a rede deve estar inclusa na proposta, bem como os custos com a cessão de uso dos postes da Celesc.



2.3 Localização dos postes e câmeras:

- a) Câmeras 01 e 02 – Poste Existente
Centro - Av. Marechal Castelo Branco – Em frente Oficina Chico
- b) Câmeras 03 e 04 - Poste Existente
Centro -- Av. Marechal Castelo Branco – Em frente Via Cruz
- c) Câmeras 05 e 06 – Poste 07 metros
Centro - Av. Costa e Silva – Próximo Líder Farma
- d) Câmeras 07 e 08 - Poste 06 metros
Centro – Rua João Heck – Próximo Casa do Idoso/Ginásio Municipal
- e) Câmera 09 - Poste 06 metros
Bairro São José – Rua Antonio Costenaro Filho esquina com Rua Regina Grandó Zanella, Curva de Acesso à Linha Navegantes
- f) Câmeras 10 e 11 - Poste Existente
Bairro São José – Rua Antônio Costenaro Filho - Em frente à Academia ao ar livre.
- g) Câmeras 12 e 13 - Poste 06 metros
Bairro Benjamin Tranquilo Guzzi – Rua Avelino Bressan esquina com Antonio Denardi – Acesso à Escadaria
- h) Câmera 14 - Poste 06 metros



Bairro Benjamin Tranquilo Guzzi – Rua Antônio Denardi - Centro Educacional II

- i) Câmera 15 - Poste 06 metros
Bairro Tranquilo Benjamin Guzzi - Rua Julio Pretti
- j) Câmera OCR – Leitura de Placas
Centro - Rua Florentino Neis – Cabeceira da Ponte Humberto Bresolin

3 DA MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

- 3.1 Os serviços de manutenção dos sistemas de segurança deverão ser prestados preventivamente visando a não interrupção do funcionamento dos sistemas e corretivamente visando corrigir o mau funcionamento dos sistemas, sempre que necessário.
- 3.2 A Contratante poderá solicitar a manutenção ou substituição de equipamentos quando achar necessário, devendo a Contratada atender às solicitações de urgência com solução em até 12 (doze) horas, a contar do momento do chamado, considerando-se como situações de urgência aquelas que possam ocasionar prejuízos, comprometer a segurança de pessoas, serviços, equipamentos e/ ou bens, ou que possam causar a paralisação das atividades da Contratante.
- 3.3 A Contratada se obriga ao atendimento às solicitações de manutenção no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, quando não for um caso de urgência, a contar do momento do chamado. Deve ainda realizar atendimento remoto ou via telefone. Deve fornecer no ato do contrato todos os meios de contato possíveis, com pelo menos um telefone fixo e um celular.
- 3.4 Toda e qualquer manutenção dos sistemas de monitoramento correrão por conta e as despesas da Contratada e não serão em nenhuma hipótese responsabilidade da Contratante.
- 3.5 A Contratada deverá treinar os usuários dos equipamentos e sistemas eletrônicos de forma a capacitá-los a correta utilização dos mesmos.

3.6 Manutenção Dos Equipamentos Adquiridos

- 3.6.1 Todos os equipamentos adquiridos para a ampliação do sistema, devem ter garantia e assistência técnica durante um ano, sendo substituídos caso necessário, sem despesas à contratante nesse período.



- 3.6.2 Após o período de garantia, a substituição dos equipamentos (que não fizerem parte do comodato) devem ser solicitadas por escrito pelo CONTRATADO com laudo da falha apresentada, e pelo menos dois orçamentos de diferentes fornecedores para conserto ou substituição.

3.7 Manutenção Dos Equipamentos De Comodato

- 3.7.1 Todos os serviços de manutenção, após a devida instalação dos equipamentos, deverão ser realizados na sede do município de Pinheiro Preto, Polícia Militar e nos locais instalados, sem nenhum custo ao erário público municipal, devendo estar incluídas as despesas na cotação do comodato.
- 3.7.2 A Manutenção Técnica Preventiva contempla os serviços efetuados para manter os equipamentos funcionando em condições normais, tendo como objetivo diminuir as possibilidades de paralisações, compreendendo: manutenção do bom estado de conservação, substituição de componentes que comprometam o bom funcionamento, modificações necessárias com objetivo de atualização dos aparelhos, limpeza, regulagem, inspeção, calibração e simulação de testes mecânicos e eletroeletrônicos em todo sistema interno e externo, entre outras ações que garantam a operacionalização dos equipamentos.
- 3.7.3 A Manutenção Técnica Preventiva deve ser feita em frequência não superior a bimestral.
- 3.7.4 Deve realizar limpeza das cúpulas das câmeras mensalmente e, ainda, sempre que for solicitado; efetuar lubrificação dos mecanismos que dela necessitem, conforme recomendações dos fabricantes dos equipamentos; efetuar ajustes de alinhamento e do campo visual das câmeras; medir tensão e corrente de saída dos no-break`s nos quais estão ligados os equipamentos; verificar o funcionamento dos servidores/estações de trabalho quanto às suas programações e condições de gravação, monitoração e reprodução, sempre que forem realizadas alterações nas configurações essenciais do sistema; e emitir ordens de serviço detalhadas de cada visita efetuada e encaminhar à Contratante em conjunto com a cobrança mensal do comodato.
- 3.7.5 A Manutenção Técnica Corretiva contempla os serviços de reparos com a finalidade de eliminar todos os defeitos existentes nos equipamentos por meio do diagnóstico do defeito apresentado, bem como da correção de anormalidades, da realização de testes e regulagens que sejam necessárias para garantir o retorno do equipamento às condições normais de funcionamento.



- 3.7.6 Caberá à Contratada manter o sistema em perfeitas condições de uso durante todo o período de duração do comodato, comprometendo-se a reparar ou substituir, se for o caso, os acessórios ou componentes que apresentarem falhas, quando do comodato, e seguindo as indicações quando dos equipamentos adquiridos pela contratante.
- 3.7.7 Na ocorrência de falhas que resultarem em perda das funções básicas, a Contratada deverá obrigatoriamente providenciar, de imediato, o restabelecimento do sistema, inclusive, em horários noturnos, e aos sábados, domingos e feriados.
- 3.7.8 A Contratada deverá instalar, quando necessária a substituição de materiais do sistema de videomonitoramento, equipamentos de primeira linha de fabricação, de acordo com as especificações atuais, nunca inferiores.
- 3.7.9 A Contratada deverá elaborar e entregar a Contratante, após a execução de cada manutenção corretiva, um relatório do serviço prestado, devidamente preenchido e assinado.

4 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1 Todos os softwares e aplicativos utilizados nos sistemas devem estar em conformidade com a legislação vigente e devidamente licenciados pelo fabricante, nas quantidades necessárias aos equipamentos fornecidos.
- 4.2 Caberá à CONTRATADA, às suas expensas, interligar todos os equipamentos, instalar todos os cabos necessários, inclusive os de fibra óptica, obedecendo sempre o posicionamento das câmeras descritos neste memorial. As câmeras 12, 13, 14 e 15 localizadas no Bairro Tranquilo Benjamin Guzzi deverão ser interligadas ao restante do sistema através de sinal transmitido por rádio na frequência 5.8.
- 4.2.1 A composição da infraestrutura necessária para a interligação dos pontos de monitoramento às salas técnicas, Sala de Telecomunicações, deverá ser implementada com utilização de cabos de fibra óptica e par metálico trançado, caixas de passagem **para acomodação segura** dos cabos, sistema de aterramento e acessórios indispensáveis ao funcionamento do ponto de monitoramento.
- 4.2.2 A CONTRATADA deverá prover todos os equipamentos, materiais, mão de obra, ferramentas, programação, configuração, plano de trabalho e serviços, bem como executar todas as operações necessárias para implantar e manter a solução em pleno funcionamento conforme especificado neste Termo de Referência e seus Anexos.



- 4.3 Os postes devem ser instalados nos pontos indicados e ficará a cargo da contratada o reparo do passeio após a instalação. Durante a visita técnica os locais aproximados poderão ser vistoriados.
- 4.4 Após a execução do serviço a CONTRATADA deverá fornecer Planta com identificação dos pontos lógicos, encaminhadores, quantidade e tipo de cabo, identificação dos Rack's, identificação da câmera e direção do campo de visão na qual a câmera foi instalada. Todo o cabeamento e a estrutura da rede deve ser identificada como propriedade da prefeitura e indicada também a empresa responsável pela manutenção.
- 4.5 Será de exclusiva responsabilidade da empresa contratada quaisquer acidentes de trabalho na execução do serviço, e ainda que resultante de caso fortuito e por qualquer causa, bem como as indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados.
- 4.6 A CONTRATADA deve responsabilizar-se pelo recolhimento de todos os tributos que incidem ou venham incidir sobre as atividades inerentes à execução do objeto contratual, não cabendo a CONTRATANTE com relação aos mesmos, exceto em relação às obrigações cujo seu cumprimento, por imposição legal, seja de responsabilidade da mesma. A CONTRATADA responderá por qualquer recolhimento tributário indevido e por quaisquer infrações fiscais cometidas, decorrentes da execução do objeto contratual;
- 4.7 A CONTRATADA deverá oferecer treinamento com carga mínima de 20h do software de controle das câmeras de videomonitoramento, e deverá ser realizado nas dependências da sede da Polícia Militar e utilizando os próprios equipamentos instalados na sala de controle.

5 LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS A SEREM OBSERVADOS

5.1. A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais e distritais, direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por seus fornecedores.

5.1.2. Os serviços a serem executados e os materiais e equipamentos empregados na execução deverão obedecer ao seguinte:

- a) Às prescrições e recomendações dos fabricantes relativamente ao emprego, uso, instalação, transporte, armazenagem de produtos e manutenção;
- b) Às especificações técnicas dos equipamentos e materiais e rotinas constantes do presente documento;
- c) Às especificações técnicas dos equipamentos e materiais e rotinas de acordo com as Normas ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), em especial:
- d) ABNT NBR 5410:2004 – Instalações elétricas de baixa tensão;
- e) ABNT NBR 14306:1999 - Proteção elétrica e compatibilidade eletromagnética em redes internas de telecomunicações em edificações – Projeto;



- f) ABNT NBR 14565:2013 – Cabeamento estruturado para edifícios comerciais e data centers;
- g) Às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT ou para melhor complementar os temas previstos por essas, em especial:
 - ANSI – American National Standards
 - IEEE – Institute of Electrical and Electronics Engineers;
 - ISO – International Standards Organization;
 - IEC – International Electro-Technical Commission;
 - UL – Underwriters Laboratories;
 - EN-54 – European Standard;

6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA CONTRATADA

Para a devida comprovação de fornecimento de bens e serviços, a empresa licitante deverá apresentar:

- a) Declaração de capacidade técnico-operacional fornecido por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, por empresa privada, atestando a capacidade técnica da empresa em relação:
 - Fornecimento e execução e manutenção de sistema de videomonitoramento público IP; configuração de software de monitoramento para sistemas de videomonitoramento; configuração de câmera e software OCR; entre outros, focados no objeto desta licitação.
 - Declaração, em papel timbrado do licitante, de que possui suporte técnico/administrativo, aparelhamento, instalações e condições adequadas, bem como pessoal qualificado e treinado, disponíveis para a execução dos serviços objeto desta licitação;
- b) Declaração do Responsável Técnico pelo Objeto, responsabilizando-se pela correta execução dos serviços e fiel observância das especificações técnicas, o qual deverá apresentar o registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA);

6.1 Vistoria técnica

6.1.1 Os fornecedores licitantes interessados poderão vistoriar os locais dos serviços descritos para fins de elaboração da proposta e demais efeitos decorrentes deste Edital, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data marcada para o recebimento das propostas.

6.1.2 A vistoria visa fornecer conhecimento amplo e aprofundado do contexto técnico e operacional nos equipamentos e instalações deste fornecimento. Nessa ocasião, os visitantes levantarão as necessidades técnicas para a formulação da proposta de fornecimento, além de tomar conhecimento de todas as condições que envolverão os serviços, além do acesso à material e de pessoal.



6.1.3 A vistoria deverá ser agendada durante o horário de expediente, das 08h às 11h e das 13h30min às 17h com Sargento Vian pelo telefone 49 8816-5244, devendo ser realizada por profissional devidamente identificado.

6.1.4 Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, os fornecedores licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existente como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência deste procedimento licitatório.

6.1.5 A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO PRETO legitimará a visita técnica através da emissão do Atestado de Visita Técnica (AVT).

7 PAGAMENTO

O Pagamento será efetuado em crédito em conta bancária, após expedição do boletim de medição dos serviços executados pelo funcionário designado como gestor do contrato.

ANEXO II PREGÃO Nº 055/2019 CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o (a) Sr(a)., portador da Cédula de Identidade nº e inscrito(a) no CPF sob n....., a participar da licitação instaurada pelo Município de Pinheiro Preto, na modalidade Pregão nº, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, CNPJ nº, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, _____, de _____ de 2019.



Estado de Santa Catarina
Município de Pinheiro Preto

Nome completo e assinatura do (s) representante(s) legal(is) da empresa

**ANEXO III
PREGÃO Nº 055/2019
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES**

_____, CNPJ nº _____ (razão social da Empresa) _____, sediada na _____ (endereço _____ completo)

DECLARA, para fins do disposto no Art.27, V, da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9854/97, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo (.....) a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz.

_____, _____, de _____ de 2019.



Estado de Santa Catarina
Município de Pinheiro Preto

Nome completo e assinatura do (s) representante(s) legal(is) da empresa

ANEXO IV
Pregão Presencial nº 055/2019
Formulário Proposta Comercial - Cotação de Preços

EMPRESA: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ UF: _____

TELEFONE: _____

E-MAIL: _____

1. DO OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO URBANO, MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE POSTES, PASSAGEM E FUSÃO DE FIBRA, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE CÂMERAS EM REGIME DE COMODATO INCLUINDO MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS.



Estado de Santa Catarina
Município de Pinheiro Preto

Item	Quantidade	Descrição	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1600	MT FIBRA OPTICA MONOMODO: Drop 2fo, cabo sustentável, FFTH, SM (Monomodo). Deve possuir revestimento externo de baixo atrito.			
2	7	POSTE CONCRETO 6MT			
3	1	POSTE CONCRETO 7MT			
4	22	BARRA ELETRODUTO 3/4 PRETA: Confeccionada em plástico antichama, comprimento 3m, espessura 2,3mm e extremidade com rosca, diâmetro 3/4			
5	12	LUVA 3/4 PRETA: Luva roscável (3/4") compatível com barra eletroduto 3/4			
6	12	CABEÇOTE 3/4 ENTRADA DE ENERGIA PRETO			
7	40	CINTA PARA POSTE COM PRESILHA: Composta de cinta de aço ajustável, parafuso ajustador, porca e arruela, confeccionados em aço galvanizado ou alumínio.			
8	250	MT CABO LAN CAT5E EXTERNO BLINDADO: Cat5e FTP CMX EIA/TIA 568 - Preto - Para uso externo profissional com capa tripla e proteção UV. Resistente a água, Capa de borracha dupla + Blindagem de Folha de Alumínio FTP sobre os 4 pares.			
9	250	CABO PP 3X1,5MM: Cabo flexível PP 500V, seção Nominal de 3x1,5mm ²			
10	10	HASTE TERRA: 5/8", 2,40mt. Alta condutibilidade elétrica e resistência a corrosão. Para sistemas de aterramento. Fabricado em Aço-Carbono (SAE 1010/1020) com revestimento de cobre eletrolítico de pureza mínima de 99,9% sem traços de zinco, de acordo com as normas NBR 13571/96 e UL-467			
11	10	CONECTOR HASTE TERRA: Conector Para Haste Aterramento (tipo Gar) 5/8"			
12	7	DISPOSITIVO PROTETOR SURTO DPS: Dispositivo de Proteção contra Surtos (DPS), monopolar, Classe II (NBR IEC 61.643-1), do tipo limitador de tensão, composto por varistor de óxido de zinco (MOV) associado a um dispositivo de desconexão térmica (sobretensão) e elétrica (sobrecorrente). Suportabilidade à corrente de curto-circuito de 5kA sem fúsilvel backup; Fixação através de garras padrão NEMA e possibilidade de encaixe em trilho padrão IEC; Conexão direta aos barramentos dos quadros de distribuição de energia; Sinalização local: indicação do estado de operação através de bandeirola verde/vermelha;			
13	7	DISJUNTOR 10AMP: Corrente nominal: 10 A. Vida útil com cargas: 20.000 atuações. Tensão de operação: - Mín.: 24 VCA/CC. Máx.: 250/440 VCA. Fabricado com material termofixo de alta performance e estabilidade dimensional perante as variações de temperatura e umidade			
14	7	CAIXA PARA DPS + DISJUNTOR: Porta reversível com abertura 180°, Suporte universal para disjuntores DIN ou NEMA com regulagem de altura. Material em PVC isolante e antichama.			
15	50	Mt CABO 1KV PARA ATERRAMENTO 1X6,0MM: Cabo flex anti chama 0,6/1kv, Para tensões nominais de ate 0,6/1kv formado por fios de cobre nu, eletrolítico, têmpera mole encordeamento classe 4 e 5 (flexíveis)..			
16	40	ALCA PRE FORMADA P/ CABO ALUMINIUM MULTIPLEXADO: Intervalo de Aplicação: 6,90 a 10,00mm. Fabricada em Aço Galvanizado.			



Estado de Santa Catarina
Município de Pinheiro Preto

17	10	ARMAÇÃO SECUNDARIA POLIMERICA (ROLDANA): 5/8 isolador para poste confeccionada em policarbonato com proteção U.V. e antichama, proporcionando resistência e durabilidade à peça. Destinada a fixação de ramal de entrada com sistema de fixação sem a utilização da roldana. Sua resistência à tração é de 1500kgf.			
18	10	PARAFUSO FIXAÇÃO ARMAÇÃO SECUNDARIA 20cm X5/8: O parafuso para fixação da armação secundária TAF é confeccionado em poliamida e submetido a teste de resistência que garantem a durabilidade do produto quando instalado. Disponível no comprimento de 200 mm, o parafuso possui rosca 5/8" e acompanha porca para fixação em poste ou parede. Resistência à tração de 800 Kgf.			
19	12	PINO LUZ TOMADA FEMEA 2P+TERRA: 3 entradas 10 AMP			
20	12	PINO LUZ TOMADA MACHO 2P+TERRA: 3 saídas 10 AMP			
21	5	CONECTOR TOMADA T 2P +TERRA: Adaptador de tomada 3 saídas com 2 polos + terra 10amp			
22	8	FILTRO DE LINHA 5 ENTRADAS: Bivolt; Com protetor contra surtos; Tensão de Alimentação de 127V/1270VA e 220V/2200VA; Fusível 10A; Chave liga desliga; Comprimento total - 1,4m; Indicador luminoso de funcionamento; Possui 5 tomadas elétricas nova norma; Gabinete metálico com abas e pintura em epóxi preto			
23	8	QUADRO DE COMANDO 400X400X200MM C/ CHAVE: Fabricado em chapa de aço carbono tratada a base de fosfato de ferro, com pintura a pó eletrostática, ou em Aço Inox 304. Corpo e porta na cor padrão Bege RAL 7032 na chapa #18 (1,2mm). Placa de montagem elétrica na cor padrão Laranja RAL 2003 na chapa #16 (1,5mm). - Possui dobradiça reforçada com pino metálico e borracha de vedação de Poliuretano aplicado na porta garantindo excelente vedação contra poeira e água			
24	25	CINTA PARA POSTE PERFURADA: Fita de Aço Perfurada 19 milímetros.			
25	12	ESTABILIZADOR 300VA: 300VA Bivolt 220V 115 4 Tomadas. Potência máxima de saída 300VA. Tensão de Entrada: Bivolt. Tensão de Saída: 115V. Frequência: 60Hz			
26	3	CAIXA PVC EXTERNA 200X140MM VEDADA: Tamanho 200x140mm, deve acompanhar Kit de fixação (bucha e parafuso) e anel de vedação, fabricada em plástico de alta resistência			
27	30	CONECTOR RJ45 CAT5e: Sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-568B.2 (Balanced Twisted Pair Cabling Components), para cabeamento horizontal ou secundário, uso interno, em ponto de acesso na área de trabalho para tomadas de serviços em sistemas de cabeamento estruturado. Categoria 5e U/UTP; Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama; Vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 micrômetros de níquel e 1,27 micrômetros de ouro; Compatível com os padrões de montagem T568A e T568B; Contatos adequados para condutores sólidos ou flexíveis;			
28	35	CABO LAN PATCH CORD 2 MT: Patch cord, categoria 5e, u/utp, 2 metros, com as seguintes especificações mínimas: tamanho: 2 metros; cabo e ponteiros na categoria 5 (cat5e); não blindado; deve seguir o padrão t568a ou t568b; deve ser montado e testado 100% em fábrica.			



Estado de Santa Catarina
Município de Pinheiro Preto

29	16	CARTAO MEMORIA SD 32GB: Capacidade de armazenamento de 32GB, Velocidade máxima de leitura: 80MB/s, Velocidade Classe 10.			
30	20	CONVERSOR FIBRA 10/100/1000: Padrões e Protocolos IEEE 802.3ab, IEEE 802.3z, IEEE 802.3x, Função básica Controle de Fluxo Full Duplex (IEEE 802.3x), Estende a distância da fibra em até 15 km, Portas 1 porta SC/UPC 1000M, 1 porta RJ45 1000M (Auto MDI / MDIX), Comprimento de Onda 1310nm, Rede de Mídia 1000BASE-FX Fibra de modo único, Rede de Mídia 1000BASE-T UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100m)			
31	2	HD 6TB PARA CFTV: Capacidade: 6 TERA; Interface: SATA de 6 Gb/s; Câmeras compatíveis: Até 64 câmeras; Taxa máx. sustentada de transferência OD (MB/s): 180mb/s; Cache (MB): 64MB; Ciclos de carga/descarga: 300.000; Taxa de erros de leitura irrecuperáveis, máxima: 1 por 10/14; Horas em atividade por ano: 8760 (24 horas x 365 dias); Taxa limite de carga de trabalho: 180TB/ano; Tempo médio entre falhas (MTBF) (horas): 1 milhão; Corrente de inicialização, típica (12 V, A): 1,8; Potência média, em operação (W): 5,5; Média, ocioso (W): 3,20; Modo de espera/inatividade, típico (W): 0,25/ 0,25; Tolerância de tensão (5 V): ±5%; Tolerância de tensão (12 V): ±10%; Garantia de 3 anos.			
32	12	SWITCH 8P 10/100/1000: Switch, gigabit ethernet (10/100/1000 mbps), 08 portas, com as seguintes especificações mínimas: 8 portas gigabit ethernet; qos para a priorização do tráfego de voz e vídeo; auto mdi/mdix para detecção automática do padrão do cabo (normal/crossover); leds indicadores de alimentação e link/atividade por porta; fonte de alimentação bivolt automático.			
34	2	TELEVISOR 49" LED 4K: Tipo smart tv, com sistema operacional android; tela: 49 polegadas; resolução: 4k (3840 x 2160 pixels); potência do áudio (rms): 20w; 02 portas hdmi; 02 portas usb; portal ethernet (rj45); conexões: entrada de vídeo e áudio estéreo (rca), saída de áudio digital coaxial, entrada rf para tv aberta (digital e analógica) e tv à cabo, reproduz filmes, músicas e fotos, saída de áudio estéreo; tipo de tela: led; cor: preto; formato: 16:9; rede sem fio integrada (wifi); idioma português; bivolt; suportar vesa; deve acompanhar: controle remoto, pilhas/baterias do controle remoto, cabo de força; deve acompanhar manual de utilização			
35	5	CABO HDMI 5 MT 4K: Tipo: HDMI 2.0; Deve Suportar Vídeo Com Resolução 4k; Tamanho: 05 Metros;			
36	2	Suporte ARTICULADO para TV LED de 10" a 55" com hastes extensoras para VESA 400x400mm com Kit de Parafusos e buchas, com um nível de bolha e manual de instruções.			
37	2	NOBREAK 1200VA: Potência nominal: 1200va; tensão de entrada nominal bivolt automático; tensão de saída nominal bivolt podendo ser configurável internamente; forma de onda: semi-senoidal; número de tomadas: 6 tomadas padrão nbr 14136; tipo de bateria: selada; cabo ac padrão plugue nbr 14136; circuito desmagnetizador; suportar ser ligado mesmo na ausência da rede elétrica com bateria carregada; permitir recarga automática da bateria mesmo com o nobreak desligado; gerenciamento de bateria deve avisar quando a bateria precisa ser substituída; possuir mecanismo de auto teste para verificação das condições iniciais do equipamento; alarme sonoro crescente para			



Estado de Santa Catarina
Município de Pinheiro Preto

		indicação do nível de bateria no modo inversor; chave de liga/desliga temporizada para evitar desligamento acidental; gabinete antichama metálico; porta-fusível com unidade reserva; acionamento do inversor para subtensão e sobretensão na rede elétrica com retorno e desligamento automático; proteção contra surtos de tensão através de filtro de linha; possuir sinalização auditiva para indicar potência excessiva na saída do nobreak; deve acompanhar manual de utilização.			
38	2	Radio CPE 5ghz 20 dBi: Solução para aplicações PTMP (ponto-multiponto como cliente) ou PTP (ponto a ponto) de longa distância na frequência 5 GHz. Possuir antena direcional com proteção contra intempéries. Housing de plástico policarbonato com proteção contra raios UV, que garante maior durabilidade mesmo em exposição contínua ao sol. Deve garantir qualidade de imagem na interligação de centrais de monitoramento via transmissão sem fio. Possuir antena com sinal concentrado (16° V/H). Interface: 10/100Base-T, RJ45. Padrões: IEEE802.11 a/n. Tecnologia wireless: Protocolo iPoll, MiMo 2x2, Modo de operação: Access point (auto WDS), Cliente, Cliente (WDS), iPoll e Access Point, iPoll Cliente, Múltiplos SSID. Faixa de frequência do rádio: 5,15 - 5-85 GHz; Homologado na faixa de frequência 5,47 - 5,85 GHz; Potência de transmissão: Até 29 dBm ¹ ; Sensibilidade de recepção: Variação entre -97 dBm e -75 dBm; Largura de banda: 5, 10, 20, 40 MHz; Modulação: 802.11 a/n: OFDM (64-QAM, 16-QAM, QPSK, BPSK); Correção de erro: FEC, ARQ Seletivo, STBC; Esquema de duplexação: TDD Dinâmico; Taxa de transmissão nominal: 300 Mbps; Modos de operação: Bridge e roteadores IPv4 e IPv6; WAN: IP Estático, Cliente DHCP, Cliente PPPoE; NAT: Sim; roteamento Estático: Sim; DHCP: - Cliente, Servidor, Relay; VLAN: - Gerenciamento e dados			
39	1	COMPUTADOR: 08GB de RAM, Placa gráfica dedicada com portas HDMI, DVI E D-SUB, com Microsoft Windows, com as seguintes especificações mínimas: Processador: conjunto de instruções de 64-bit, litografia de 14nm, 04 núcleos físicos, frequência de 3,00ghz, 06mb de cache, tdp máximo de 65w, possuir gráficos integrados, suportar memória DDR4, possuir tecnologia de virtualização (processador de referência: intel core i5); placa mãe: 02 sockets para memória DDR4, vídeo on-board, suportar expansão por meio de 01 slot PCIE 3.0 x16 e 02 slots PCIE 2.0 x1, possuir 4 conectores sata de 6gb/s, conectores internos para usb 2.0, conector interno para áudio do painel frontal, conector interno de alimentação principal atx 24 pinos e conector interno de alimentação atx 04 pinos. O painel traseiro deve possuir porta vga, porta hdmi, 02 portas usb 3.0, 02 portas usb 2.0, 01 porta gigabit ethernet, 03 conexões de áudio (line in, line out, mic in) (placa mãe de referência: h110m pro-vh;); placa de vídeo off-board: interface pci-e x16, memória de 2GB, 128 bits, conexões hdmi, dvi e d-sub; memória ram: possuir 01 módulo de memória RAM, capacidade 08gb, ddr4; disco rígido: armazenamento de 1tb, fator de forma de 3,5; interface sata de 6gb/s, cache de 64mb; gravador de cd/dvd interno: cor preta, interface sata, suportar gravação em dvd/cd/dvdrw/cdrw/dvd-r(dl); gabinete: compatível com a placa mãe e demais hardwares presentes no conjunto,			



Estado de Santa Catarina
Município de Pinheiro Preto

		permitir fonte de alimentação na parte traseira do gabinete, cor preto, formato torre, possuir botão liga/desliga, possuir botão reset, possuir led indicador de computador ligado, possuir led indicador de uso de disco, o gabinete deve suportar inclusão de placas com espelhos de perfil comum (tamanho normal); fonte de alimentação: 500w de potência, certificação 80 plus bronze, bivolt automático, possuir chave liga/desliga, 05 conectores sata, 02 conectores pci-e e demais conectores exigidos para o correto funcionamento do conjunto ofertado; caixa de som: cor predominante preta, 02 canais, 2w rms de potência, conector p2 estéreo de 3,5mm, alimentação via porta usb, controles de liga/desliga e volume; mouse: tipo óptico, cor predominantemente preta, conexão usb, resolução 1000dpi, cabo de 1,5m de comprimento; teclado: cor preta, conexão usb, padrão abnt2, 107 teclas, cabo de 1,5m de comprimento; sistema operacional: MICROSOFT WINDOWS 10 PRO (64-bit), no idioma português do brasil, instalado, com sua respectiva licença permanente de uso; o conjunto deve operar sem necessidade de retrocompatibilidade entre seus diversos componentes; conjunto perfeitamente compatível entre seus diversos componentes de hardwares e softwares; deve acompanhar cabo de força (nbr14136) e mousepad; garantia e assistência técnica de no mínimo 12 (doze) meses			
40	1	MAO DE OBRA PASSAGEM FIBRA + 15 FUSÕES DE FIBRA OPTICA + INSTALAÇÃO POSTES + INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO CAMERAS E EQUIPAMENTOS DO COMODATO			
			TOTAL	R\$	

FORNECIMENTO EM REGIME DE COMODATO DE CÂMERAS E ACESSÓRIOS BEM COMO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS E DA REDE DE FIBRA OPTICA E COMPARTILHAMENTO DE ESTRUTURA COM A CELESC.

ITEM	MES	QTTDADE	PRODUTO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL



Estado de Santa Catarina
Município de Pinheiro Preto

1	12	1	<p>NVR 4K 8MP H265+ COM VCA EMBARCADO E VIDEO ANALITICO: Gravador de vídeo IP de 16 canais, com resolução de gravação até 8 MP, resolução de saídas de vídeo independentes: HDMI até 4K@30Hz, VGA up to 1080p@60Hz. Largura de banda total máxima (input/output): 160/160 Mbps. Apoio de 16 IP câmaras, que suporte 2 SATA HDDs, cada um de até 6 TB. Deve possuir funções VCA (detecção de rosto, cruzamento de linha virtual, detecção de intrusão de área etc.) e Suporte para a função ANR (Reposição automática de rede), qualquer câmara IP equipada com um cartão de memória pode gravar vídeo na ausência de conexão de rede). O NVR deve suportar matrizes de disco NAS (NFS) e SAN (iSCSI), onde no caso de falta de espaço em disco, os dados mais recentes substituem as gravações mais antigas. Deve suportar os métodos de compressão H.265+, H.265, H.264+ ou H.264. Deve possuir 1x USB 2.0, 1x USB 3.0, entrada/saída de áudio (1/1) e monitorização de status de LAN, câmaras, HDDs. O equipamento deve permitir que serviço seja operado através de um navegador ou aplicativos (para um PC e smartphone). As saídas de vídeo devem ser HDMI e VGA.</p>	
2	12	15	<p>CAMERA DOME IP 8.0MP/4K/ WDR/ 90°/ H265+ COM VIDEO ANALITICO: Deve ser do tipo IP, possuir resolução de 8 MP (3840 x 2160), Lente de 2,8 mm, permitir compressão de vídeo H.265+/H.265/H.264+/H.264/MJPEG. O IR deve ser de até 30m, e possuir análise de imagem inteligente (detecção de rosto, cruzamento de linha virtual, detecção de intrusão, detecção de objetos de saída / captura). Suporte para cartões microSD/microSDHC/microSDXC até 128 GB e três streams. Ajuste de Vídeo Compensação Luz Traseira Automático. Deve possuir WDR (hardware): 120 dB, funções de aprimoramento de vídeo: 3D-DNR, WDR, BLC. Classificação de segurança: IP67</p>	



Estado de Santa Catarina
Município de Pinheiro Preto

3	12	1	CAMERA LPR 2.0MP PARA LEITURA DE PLACAS: Deve ser do tipo IP, com Resolução de imagem de 2 MP (1920x1080) a 50 fps, formato bullet. Deve possuir o sistema de reconhecimento de placas até 120km/h (LPR), com 1/1.8" Progressive Scan CMOS. Permitir opções de compressão H.264+/H.264/MPEG4/MJPEG, com função do obturador lento. Permitir aprimoramento de imagem: BLC, 3D-DNR, Defog, EIS. Suportar cartões de memória de até 128 GB, possuir alcance dinâmico de hardware (WDR) com a profundidade de 120 dB e garantir excelente visibilidade dos detalhes em partes escuras e brilhantes da imagem. IR de até 50m. Classificação de segurança: IP67.	
4	12	12	FONTE TIPO COLMÉIA 12V 5 AMP: Fonte Chaveada Estabilizada 12v 5a Para Múltiplas Funções. Compatível com câmeras de videomonitoramento. Tensão de entrada: 110/220V com seletor manual. Tensão de saída: 12VDC. Amperagem de saída: 10 amperes. Conexões por bornes. Dimensões aproximadas: 11cm x 8cm x 3,5cm. Potência: 120W. Caixa metálica com aberturas de ventilação tipo colméia.	
5	12	12	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO: Inclui manutenção de toda a extensão de fibra óptica, inclusive novas fusões, caso necessário e demais manutenções nos equipamentos do sistema adquiridos e do comodato.	
6	12	90	COMPARTILHAMENTO INFRAESTRUTURA CELESC (90 POSTES): O licitante deve apresentar o contrato de compartilhamento de infraestrutura com a Celesc nos termos das resoluções conjuntas ANEEL/ANATEL/ANP nº 001/99 e 004/14.	
TOTAL MENSAL				R\$

_____, _____, de _____ de 2019.



Estado de Santa Catarina
Município de Pinheiro Preto

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa

**ANEXO V
PREGÃO 055/2019
DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI FATOS IMPEDITIVOS**



Estado de Santa Catarina
Município de Pinheiro Preto

_____, CNPJ nº _____ (razão social
da Empresa) _____, sediada na
_____ (endereço completo)
_____,
DECLARA,
sob as penas da lei, de que não possui Fatos Impeditivos, de acordo com o § 2º do artigo 32 da Lei
Federal nº 8.666/93, com redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98, para participar de Licitação
Pública.

_____, _____, de _____ de 2019.

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa

ANEXO VI
LICITAÇÃO Nº 055/2019
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE



Estado de Santa Catarina
Município de Pinheiro Preto

_____ (razão social da Empresa) _____, CNPJ nº _____,
sediada na _____
(endereço completo) _____,
DECLARA, sob as penas da lei, de que não foi declarada inidônea para participar de Licitação Pública.

_____, _____, de _____ de 2019

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa

**ANEXO VII
LICITAÇÃO Nº 055/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
DECLARAÇÃO DE QUE RECEBEU OS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES ACERCA DO
PRESENTE CERTAME**



Estado de Santa Catarina
Município de Pinheiro Preto

_____, CNPJ sob o n.º _____
sediada na _____

DECLARAMOS sob as penas da lei, de que recebemos os documentos e tomamos conhecimento das obrigações referente ao presente certame.

_____, _____, de _____ de 2019.

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa

**ANEXO VIII
PREGÃO Nº 055/2019
ATESTADO DE VISTORIA PRÉVIA**



Estado de Santa Catarina
Município de Pinheiro Preto

Atesto para os devidos fins, que a empresa _____
_____, CNPJ nº _____, representada pelo
Sr. _____, compareceu no
_____ para conhecer as peculiaridades do objeto da
licitação especificado no Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial nº 055/2019, não
podendo em hipótese alguma alegar desconhecimento das peculiaridades porventura existentes, para
efeitos de orçamento e elaboração de proposta comercial.

Pinheiro Preto, _____ de _____ de 2019.

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa

**ANEXO IX
CONTRATO ADMINISTRATIVO
PREGÃO PRESENCIAL 055/2019**



Estado de Santa Catarina
Município de Pinheiro Preto

Termo de Contrato de **FORNECIMENTO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO** celebrado entre o MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, ESTADO DE SANTA CATARINA, e a empresa....., autorizado através do Processo n 130/2019 Licitação nº 055/2019, modalidade PREGÃO PRESENCIAL –

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

CNPJ-MF nº. 82.827.148/0001-69

Endereço: (sede): Avenida Mal. Costa e Silva, 111

Centro, Pinheiro Preto - SC.

Representada por: PEDRO RABUSKE

CONTRATADA: Empresa:

CNPJ-MF n.º.

Endereço:

Representada por:

Em conformidade com o processo de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 055/2019, datado de dede 2019, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

INTRODUÇÃO

O presente contrato rege-se pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.785, de 24 de janeiro de 2007, bem como pela Lei nº 8.666/93, e ainda as condições da Licitação 055/2019, modalidade Pregão Presencial.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

1.1 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO URBANO, MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE POSTES, PASSAGEM E FUSÃO DE FIBRA, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE CÂMERAS EM REGIME DE COMODATO INCLUINDO MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, CONFORME DESCRITIVO ANEXO I que deverá ser seguido.

1.2 – FORNECIMENTO EM REGIME DE COMODATO DE CÂMERAS E ACESSÓRIOS BEM COMO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS E DA REDE DE FIBRA ÓPTICA CONFORME DESCRITIVO NO ANEXO I

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO DO PREÇO

O pagamento do preço será efetuado por meio de depósito na conta bancária da contratada, até o 5º (quinto) dia do recebimento definitivo, através de Ordem Bancária, mediante apresentação após expedição do boletim de medição dos serviços executados pelo funcionário designado como gestor do contrato e expedição da nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

Parágrafo primeiro. Para execução do pagamento de que trata a presente Cláusula, a CONTRATADA deverá EXPEDIR NOTA FISCAL, emitida sem rasuras, o número do Banco, da Agência e da conta corrente da CONTRATADA e a descrição clara e sucinta do objeto.



Parágrafo segundo. A CONTRATADA deverá, ainda, juntamente com a Nota Fiscal / Fatura, apresentar os documentos comprobatórios de regularidade fiscal e trabalhista, exigidos no Edital de Licitação.

Parágrafo terceiro. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

Parágrafo quarto. Ao CONTRATANTE fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no momento da aceitação, o material, não estiverem em perfeitas condições e em conformidade com as especificações estipuladas.

Parágrafo quinto. O fornecimento deverá ser parcelado, de acordo com as necessidades do Município, sendo o transporte de responsabilidade da contratada.

Parágrafo Sexto. O pagamento correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão Orçamentário: 20 Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 6- Secretaria de Transportes e Obras
Função: 6- Segurança Pública
Subfunção: 181- Policiamento
Programa: 4- Segurança Municipal
Ação: 2048- Manutenção do Fundo Vigilância Digital-Funvid
Cód. Red. 126 -4.4.90.00.00.00.00

Órgão Orçamentário: 20 Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 6- Secretaria de Transportes e Obras
Função: 6- Segurança Pública
Subfunção: 181- Policiamento
Programa: 4- Segurança Municipal
Ação: 2048- Manutenção do Fundo Vigilância Digital-Funvid
Cód. Red. 125 -3.3.90.00.00.00.00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO e VIGÊNCIA

A forma de execução do presente Contrato será indireta, sob o regime de preço por item, conforme disposto na Lei nº 8.666/1993.

O contrato terá início em com término em.....

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE, sem prejuízo das disposições específicas estabelecidas no Edital:

1. Cumprir e fazer cumprir o disposto neste Contrato;
2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais;

Parágrafo Primeiro. O CONTRATANTE reserva para si o direito de aplicar sanções ou rescindir o contrato, no caso de inobservância pela CONTRATADA de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato.



CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a cumprir fielmente o estipulado no presente instrumento, bem como as obrigações específicas estabelecidas do Edital e, ainda, em especial:

- I. Executar o contrato em conformidade com o Edital;
- II. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;
- III. Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE para o fiel desempenho das atividades especificadas e sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- IV. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO

Este Contrato poderá, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ser alterado por meio de Termos Aditivos, objetivando promover os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, atendido o disposto na Lei nº 8.666/93, salvo as supressões resultantes de acordos celebrados entre os contratantes.

CLÁUSULA SÉTIMA - VINCULAÇÃO DO CONTRATO

6.1 - O presente contrato fica vinculado à Licitação nº 055/2019 – **modalidade pregão presencial** –, obrigando-se à CONTRATADA em manter a vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.2 A CONTRATADA obriga-se a cumprir o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, de acordo com a declaração de que não emprega menores prestada durante a fase de habilitação, sob pena das sanções legais cabíveis.

6.3 A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos e obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária e decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberá, exclusivamente à Contratada.

6.4 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 2.785/07 de 24 de janeiro de 2007.

O presente contrato rege-se pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 2.785/07 de 24 de janeiro de 2007, e demais normas e princípios de direito administrativo aplicáveis.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES FINAIS



Estado de Santa Catarina
Município de Pinheiro Preto

9.1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento).

9.2 Atuará como gestor dos contratos, o Secretário de Administração, Secretária de Educação e Secretaria de Saúde. Como fiscal do contrato, atuará o servidor.....

9.3 Fica eleito o Foro da Comarca de Tangará, Estado de Santa Catarina, para dirimir eventual controvérsia oriunda do presente Contrato.

E, por assim acordarem, firmam este instrumento em quatro vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas.

Pinheiro Preto - SC,.....de.....de 2019.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1).....
Nome:
CPF:

2)
Nome:
CPF: